

Decreto n.º 6, de 9 de Agosto de
1918.

Crêa o lugar de Commis-
sario Geral do Barro.

O Intendente provisório do Município
do Erechim, attendendo á conveniencia
do serviço e de accordo com a proposta
do Sub-intendente do primeiro districto,
resolve crear o lugar de Commissario Ge-
ral do Barro, com jurisdicção sobre as
38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª e 45ª, sec-
ções policiaes, percebendo os vencimentos de
600\$000 annuaes.

Intendencia Municipal de
Erechim, em Boa Vista, 9 de Agosto de
1918

Carlos Heitor de Szevedo